

**ANEXO III – DECRETO N. 14.635/2018  
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV SIMPLIFICADO**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO**

**DADOS DO REQUERENTE**

Nome ou Razão Social Tavares e Silveira LTDA.	CPF OU CNPJ 08745910/0001-05	RG 10990137-7
Endereço para correspondência Rua XV de Novembro	Nº 120	Bairro Centro
Cidade Ponta Grossa	UF PR	CEP 84010020
Telefone Contato (42) 3028-0900 / (41) 99785-6534	E-mail Kelvin_Rahuan@hotmail.com	

**DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Patricia Bernadete Bortone Medina	Título de Formação Profissional Arquiteta e Urbanista	Nº. A28183-2
Endereço para correspondência Rua Francisco Sbrissia	Nº 71	Bairro São Cristovão
Cidade Curitiba	UF PR	CEP 83305-230
Telefone Contato (41) 3673-6179 / (41) 99911-3490	E-mail arq_pmedina@hotmail.com	

**DADOS DO EMPREENDIMENTO**

CNAE	Descrição da Atividade Principal Empreendimento Residencial	
Endereço Rua Padre Arnaldo Jansen, s/ nº	Bairro Cara-Cara	
Nº da Matrícula ou Transcrição 59065	Nº da Insc. Municipal (Alvará de Func.)	Inscrição Imobiliária (IPTU) 09550520646000

*Patricia*

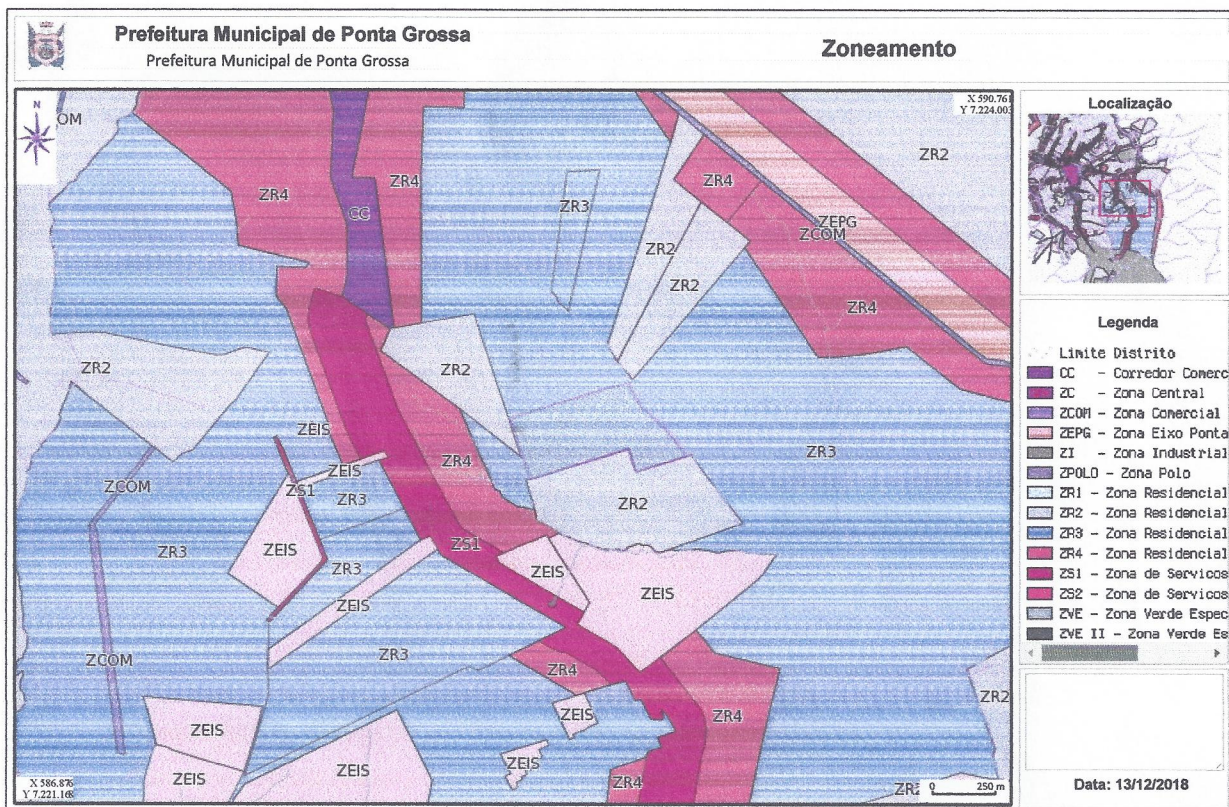
*K*

## II – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

### Localização:

- Zona Rural  
 Zona Urbana

Zoneamento: ZR-3



Análise quanto a Compatibilidade com o Zoneamento:

- Permitido      Permissível      Proibido

Em anexo: Ficha de Consulta ou Anuência de Uso e Ocupação do Solo

Coordenadas UTM Da sede do EMPREENDIMENTO (Para imóveis que não possuem insc. imobiliária)

UTM (N):

UTM (E):

Datum utilizado:

Obs. Anexar levantamento topográfico planimétrico georreferenciado, com respectiva ART / RRT.

*Padlo*

K



**INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE****Fase do empreendimento:** Planejamento Implantação Operação (Funcionamento)Previsão de início da Operação: 20/01 /2019

Data de Início da Operação: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nº de Funcionários: 15Nº de caminhões utilizados Operacionalmente: 5Informar o vínculo empresa/veículo:  Próprio  Cooperativa local  Transportadoras  AutônomosHá residência(s) de terceiros no entorno?  Sim  NãoA área está inserida em APP- Área de Preservação Permanente?  Sim  NãoHaverá supressão de vegetação?  Sim  NãoHá necessidade de movimentação de terras?  Sim  Não

Equipamentos Utilizados e ou sistema operacional é emissor de:

Ruído	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	- informar o tipo: <u>Tratores e caminhões</u>
Calor	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	- informar o tipo: <u>Tratores e caminhões</u>
Poeira	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	- informar o tipo: <u>Tratores e caminhões</u>
Fumaça	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	- informar o tipo: <u>Tratores e caminhões</u>
Outros	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	- informar o tipo: _____
Outros	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	- informar o tipo: _____

**Descrição operacional da atividade:**

Parcelamento do solo na modalidade de condomínio fechado com obras de infraestrutura por meio de equipamentos de construção civil.

*Radio**K*



### ESTATÍSTICA DO EMPREENDIMENTO

Área do Terreno: 7056.39 m<sup>2</sup>  
Área do Empreendimento ou parcelamento: 7056.39 m<sup>2</sup>  
Área Construída Total: 2256.52 m<sup>2</sup>  
Área de Reserva Legal: Nenhuma (0)  
Número de Vagas para estacionamento de visitantes:  
Nenhuma (0)

Taxa de Ocupação: 50 %  
Taxa de Permeabilidade: 25 %

Em anexo: - Planta impressa de Implantação do Empreendimento;  
- Licença Prévia Ambiental do empreendimento;

### III- DELIMITAÇÃO DA VIZINHANÇA

Definida de acordo com o porte do empreendimento.

#### 1- Área de Impacto Indireto.

Raio de 3000 metros a partir do perímetro do empreendimento. Locais indiretamente afetados pelo uso do empreendimento.

#### 2- Área de Impacto Direto.

Raio de 1000 m a partir do perímetro do empreendimento.

**Mapa:** áreas de impactos diretos e indiretos dispostos no mapa das áreas de influência do empreendimento.

### Mapa das Áreas de Influência do Empreendimento

#### Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda



#### Legenda:

- Área de Influência Direta
- Área de Influência Indireta

*Padro*

*K*



**Erro! Fonte de referência não encontrada.**

<b>Área de Influência Direta:</b>		
Tipo de Uso Existente no entorno:	Residencial:	(4.102) unidades
	Comercial:	( 164 ) unidades
	Industrial:	( 5 ) unidades
Uso Comunitário	Escolas:	( 1 ) unidades
	Creches:	( 1 ) unidades
	Espaço Cultural:	( 1 ) unidades
	Saúde:	( 1 ) unidades
	Cultos Religiosos:	( 3 ) unidades
	Outros /Especificar:	( ) unidades
	Outros /Especificar:	( ) unidades
Infraestrutura Urbana Existente/em quantidade satisfatória:	Água Potável:	( x ) SIM ( ) NÃO
	Energia Elétrica:	( x ) SIM ( ) NÃO
	Drenagem:	( x ) SIM ( ) NÃO
	Esgoto:	( x ) SIM ( ) NÃO
	Coleta de Lixo:	( x ) SIM ( ) NÃO
	Transporte Coletivo	( x ) SIM ( ) NÃO

Anexar: Carta de viabilidade da Copel; Sanepar; AMTT (Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte) – quanto ao sistema viário, coleta de lixo

<b>Descrição do Sistema Viário</b>	
Rua Frontal: Rua Padre Arnaldo Jansen	
Tipo de Via: ( ) Eixo ponta Grossa ( ) Anel Central ( ) Comercial ( ) Coletora ( ) Binário Central ( ) Perimetral ( x ) Local	
Largura das calçadas: <u>1.5 Metros</u> Largura da Pista de Rolamento: <u>7.5 Metros</u> (Mão Dupla) Faixa de Alargamento: 8 M.	
<b>Descrição das Principais vias da área de Influência Direta.</b>	
Nome da Rua: Av. Eusébio de Queiroz	Tipo de Via: Coletora
Largura das calçadas: 4.0 Metros	Largura da Pista de Rolamento: 7.5 Metros (Mão Dupla)
Descrição das Principais vias da área de Influência Direta.	
Nome da Rua: Rua Helládio Vidal Corrêa.	Tipo de Via: Coletora
Largura das calçadas: 3.0 Metros	Largura da Pista de Rolamento: 7.5 Metros (Mão Dupla)

<b>ROTEIRO DE ACESSO UTILIZADO NO EMPREENDIMENTO</b> Principais vias de acesso e pontos de referência
<b>Mapa ou Descrição:</b>  O empreendimento dispõe de duas (2) entradas, sendo inferior e superior, onde na entrada superior possui duas ruas disponíveis. Portanto o acesso inferior se destina pela Av. Eusébio de Queiroz, e o acesso superior pelas vias, Rua Luís Frederico Daitschman e a Rua Helládio Vidal Corrêa.

*Padlo*

*K*



#### IV - AVALIAÇÃO DO IMPACTO DO PROJETO

ITENS CONSIDERADOS NA ANÁLISE	IMPACTO (marcar com X)				JUSTIFICATIVA (Descrever)	MEDIDAS MITIGADORAS (Descrever)
	Nenhum	Baixo	Médio	Elevado		
Adensamento populacional		X			O empreendimento representa aumento de aproximadamente 1% na população ao entorno.	
Sobrecarga da infraestrutura urbana e dos equipamentos comunitários.		X			A partir de pesquisa realizada nas Secretarias Municipais competentes, os equipamentos de saúde e educação poderão absorver a demanda do empreendimento.	
Sistemas de abastecimento de redes de água e de esgoto e as necessidades de sua ampliação.		X			O local do empreendimento já consta com o sistema, sendo o mesmo aprovado pela Sanepar, portanto sem maiores complicações.	
Uso e Ocupação do solo	X				O empreendimento segue as legislações vigentes quanto ao uso e ocupação do solo.	
Valorização ou desvalorização imobiliária decorrente do empreendimento ou atividade.		X			O empreendimento não altera a dinâmica nem a vocação do entorno.	
Condições de deslocamento, acessibilidade, demanda por transportes coletivos.		X			Aumento de passageiros no transporte coletivo.	Aumento do IPK das linhas que atendem o empreendimento
Relação com o sistema de circulação instalado, suporte das vias e geração de tráfego pelo empreendimento.		X			Existe pavimentação adequada em todo o acesso do empreendimento, e em vias do entorno.	
Ventilação e Iluminação		X			Não alterará os itens avaliados.	
Paisagem urbana e Patrimônio natural e cultural.		X			Não alterará os itens avaliados.	
Aspectos ambientais		X			Atende as legislações municipais.	

*Bello*

K



### Conclusão

As considerações finais a respeito da implantação pelo parcelamento do solo em caráter de modalidade de condomínio fechado, conclui-se que não possuem motivos para que não possa ser desenvolvido, pelas suas dimensões e características construtivas implicará em baixos impactos à sua vizinhança. Por fim esclarecemos que a atividade a ser desenvolvida, não acarretará em danos ao Meio Ambiente.

O EIV simplificado deve ser entregue em arquivo impresso e digital contendo toda a documentação exigida.

O Responsável Técnico e o Representante legal assumem toda e qualquer responsabilidade pelas informações prestadas.

Ponta Grossa, \_\_\_\_\_ de Fevereiro de 2019

*[Assinatura]*



Responsável técnico

*[Assinatura]*

Representante legal

Tabelionato de Notas de Piraquara/PR  
Rua Barão do Cerro Azul, 1120 / CEP.83301-000 / 41.3673-2159  
SELO Pc5E6.qC21p.6MxZs-TDJkw.IFoS  
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>  
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) indicada(s) de:  
PATRICIA BERNADETE BORTONE MEDINA.....  
, constatada a similitude ao constante de nosso arquivo. Dou fé.  
Piraquara, 04 de fevereiro de 2019  
Em Teste *[Assinatura]* da verdade  
Aline Natte Grando  
Escrivente Juraamentada



## ANEXOS



Prefeitura Municipal de Ponta Grossa  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e  
Planejamento  
Departamento de Urbanismo

### CERTIDÃO DE ANUÊNCIA QUANTO AO USO DO SOLO Nº 201/2018

Processo: 1780200/2018

Certificamos que a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, Departamento de Urbanismo, concede **ANUÊNCIA** à **DOUGLAS RAMOS SOARES**, CPF: Nº **409.709.149-20** com relação a construção de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL (46 UNIDADES)**, situado na Rua Santo Arnaldo Jansen, s/nº, Bairro Uvaranas, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Devendo a atividade em questão estar de acordo com a Lei de Zoneamento (nº 6329/99), Lei do Uso do Solo Urbano (nº 4949/93), Lei de Estudo de Impacto de Vizinhança (nº 12.447/2016) e que seja respeitada a Legislação Ambiental vigente, o Código de Posturas do Município, as normas da Vigilância Sanitária e as exigências técnicas do Órgão Ambiental competente.

Obs: esta anuência tem validade de 06 meses a partir desta data.

Ponta Grossa, 23 de Agosto de 2018

Engº Orlando Sergio Henneberg

Departamento de Urbanismo

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento**

K



**COPEL**  
Companhia Paranaense de Energia



Protocolo: 01.20186043757373  
Ponta Grossa, 28 de março de 2018

A ARIEL RIBAS TAVARES

**VIABILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL**


Em atendimento à sua solicitação, comunicamos que há viabilidade técnica/operacional para implantação de rede de energia elétrica no empreendimento abaixo identificado:

Empreendimento	Condomínio Residencial Fácil Residence	Ofício:
Local	Rua Padre Arnaldo Janssen – Cará-cará	
Município	Ponta Grossa	Unidades: 46

Informamos, ainda, que para a determinação do custo da obra e de seu prazo de execução é necessária a apresentação de projeto definitivo do empreendimento, devidamente aprovado por órgão competente.

Poderá, ainda, optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site [www.copel.com](http://www.copel.com), através do caminho: "Fornecedores" / "Informações" / "Construção de Redes por Particular – Empreiteiras". As normas técnicas aplicáveis estão disponíveis no mesmo endereço, através do caminho: "Normas Técnicas" / "Projetos de redes de distribuição" e "Montagens de redes de distribuição".

Atenciosamente,

  
FABÍO BARAK  
Divisão de Projetos e Obras de Ponta Grossa

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Padre*

K



**CARTA RESPOSTA À VIABILIDADE**

Ponta Grossa, 15 de Maio de 2018.

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de *Viabilidade Técnica*, protocolada sob número **207/049/18**, referente ao abastecimento de água e esgotamento sanitário do empreendimento **Condomínio Residencial Fácil Residence com 46 unidades**, localizado na **Rua Padre Arnaldo Jansen**, Quadra s/nº, Lote nº A/R-R2, Inscrição Imobiliária s/nº, em **Ponta Grossa, Paraná**, temos a informar:

**ÁGUA**

Existe rede de abastecimento de água operacional em tubulação de **PVC DN50mm** em frente ao empreendimento, na **Rua Padre Arnaldo Jansen**, havendo a possibilidade de atendimento das instalações hidráulicas do mesmo pelas redes da SANEPAR. Ressalta-se que análise realizada caracteriza-se para vazão de 46 unidades domiciliares (0,70 l/s).

Ponto de interligação:

Diâmetro da tubulação: **DN50mm**.

**ESGOTO**

Existe rede coletora de esgoto em tubulação de **PVC DN150mm** em frente ao empreendimento, na **Rua Padre Arnaldo Jansen**, com destinação dos efluentes a **Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Cara Cará**, havendo possibilidade de atendimento das instalações hidráulicas do mesmo pelas redes da SANEPAR. Vale ressaltar que tal opção necessita de estudo topográfico e avaliação do projeto hidro-sanitário mais apurado para sua confirmação.

Profundidade no ponto de interligação: **0,90 m** (profundidade aproximada)

Diâmetro no ponto de interligação: **DN150mm**.

A Carta Resposta à Viabilidade é válida pelo período máximo de doze meses a partir desta data, sendo que as redes, faixas de servidão e obras especiais necessárias serão de responsabilidade do empreendedor e que, após o recebimento da obra, a SANEPAR assumirá a responsabilidade pela operação e manutenção do sistema das redes de água e esgotos. Se nesse período o empreendedor não der entrada do *Projeto Hidro-Sanitário* junto a SANEPAR será necessário iniciar todo o processo novamente com um novo pedido de estudo de viabilidade técnica.

O Manual de Projetos Hidrossanitários está disponível no seguinte endereço:

<http://site.sanepar.com.br/categoria/informacoes-tecnicas/projeto-hidrossanitario>.

Téc.   
Unidade Regional de Ponta Grossa - URPG

SANEPAR - Unidade Regional de Ponta Grossa – URPG  
Rua Conrado Pereira Ramos, 500 – Jardim Carvalho – CEP: 84015-610  
Telefone: (42) 2102-4474 – Fax: (42) 2102-4457

*Padro*

*K*





Secretaria Municipal de  
**Meio Ambiente**

Decreto n.º 14.636/2018  
de 15/12/2018

**LICENÇA PRÉVIA - LP**

**PROTOCOLO Nº 1430309/2018**

LICENÇA PRÉVIA para a Atividade de:

**EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista no protocolado sob o número acima citado, expede a presente Licença ambiental Prévia, tendo em vistas as atribuições delegadas ao Município de Ponta Grossa através da Lei Complementar 140/2011, assim como a Resolução CEMA 088/2013.

**IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE**

Razão Social (Pessoa Jurídica) ou Nome (Pessoa Física)

**ARIEL RIBAS TAVARES ME**

CNPJ/MF ou CPF/MF

**08.745.910/0001-05**

Inscrição Estadual (Pessoa Jurídica) ou R.G. (Pessoa Física)

Endereço Completo

**RUA ISMENIA VIEIRA DE ALENCAR Nº 35**

Bairro

**CAPÃO RASO**

Município

**CURITIBA/ PARANÁ**

CEP

**81.110-240**

Telefone

**(42) 99959-7568**

**DETALHAMENTO DA LICENÇA PRÉVIA:**

\*Detalhar o teor da Licença, premissas e condicionantes para sua concessão;  
\*Características da Atividade, localização, área da Atividade, Rural ou Urbana.

A Licença Prévia está sendo emitida de acordo com o que estabelece o art. 8º, inciso I da Resolução CONAMA 237/97 e Resolução 065/08-CEMA, art. 2º, inciso III, concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento, ou seja, Empreendimento imobiliário, **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FACIL RESIDENCE**, situado na Rua Padre Arnaldo Jansen s/n, Uvaranas, município de Ponta Grossa, apresentando área total de 14.997,63 m² e Área construída de 7.055,39 m² com 46 unidades residenciais e 02 comerciais.

Este empreendimento necessita para sua regularização ambiental a Licença de Instalação - LI a ser emitida em procedimento administrativo próprio, devendo ser apresentado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.

Planta definitiva do empreendimento de acordo com a Lei Federal 6.766/79 alterada pela Lei Federal 9.785/99, com aprovação município.

Projeto de Sistema de Tratamento e destino final dos esgotos sanitários a ser adotado, que deverá ser dimensionado de acordo com as NBR 7.229 e 133.969 da ABNT, os memoriais de cálculo e descritivo e Relatório de sondagem do solo para verificar o nível do Lençol Freático com profundidade de 6,0 metros. O lençol freático pode ser contaminado se o fundo do sumidouro estiver a menos de 1,5 m da sua cota máxima de cheia.

Projeto técnico de Drenagem Urbana contemplando as galerias pluviais.

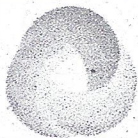
Apresentar plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC.

Apresentar Projeto de corte e aterro.

Fica proibido ao Cartório de Registro de Imóveis, proceder ao registro e emissão de escritura para as unidades do loteamento em questão, sem a devida **Licença de**

*Paolo* *K*





**Instalação**, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.

**Todos os projetos supracitados deverão ser elaborados por profissionais habilitados, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART.**

A movimentação de terra no local, os taludes resultantes do corte e/ou aterro de áreas relacionadas ao empreendimento, incluindo os botá-foras, deverão ser conformados ou moldados segundo ângulos que lhes confirmem estabilidade.

Esta Licença está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo requerente e não dispensa, nem tão pouco substitui Alvarás e Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, o empreendimento poderá estar sujeito.

Fica terminantemente proibido lançar qualquer efluente sanitário, mesmo que tratado, em corpo hídrico.

O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará o empreendimento e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº 6.514/08.

A concessão deste licenciamento não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou das modificações ambientais, conforme Decreto nº 857/79 art. 7º par 2º.

A presente Licença Prévia poderá ser suspensa ou cancelada, se constatada a violação ou inadequação de qualquer condicionante ou normas legais, omissões ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no artigo 19 de Resolução CONAMA nº 237/97.

Esta Licença Prévia não autoriza a implantação do empreendimento, que só poderá ser feito mediante a obtenção da Licença de Instalação, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. De acordo com a Resolução CEMA 065/08, no art. 62 e 63, a **Licença Prévia não é passível de renovação**, portanto, uma vez vencida o licenciamento deverá ser solicitado novamente.

\* Esta LICENÇA PRÉVIA está vinculada a exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exige o empreendedor o cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração caso sejam constatadas irregularidades, bem como a atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

\* A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais da Atividade.

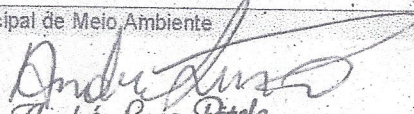
VALIDADE

**19/10/2019**

LOCAL E DATA

**PONTA GROSSA, 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

Carimbo e Assinatura do Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

  
**André Luis Pitela**  
Dir. Dep. de Licenciamento  
e Fiscalização Ambiental

*Padre*

*K*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
**SME**

Avenida Visconde de Taunay, 950 – Tel.: (042) 3220-1000 – Fax.: 3220-1221 – e-mail: [pmpg@pontagrossa-pr.gov.br](mailto:pmpg@pontagrossa-pr.gov.br) – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR

Ofício nº 29/2019 – SME

Ponta Grossa, 07 de fevereiro de 2019.

**TAVARES E SILVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**

Senhores:

Em resposta ao Processo 3530329/2018, no qual trata sobre o Estudo de Viabilidade Técnica para o atendimento do Condomínio Residencial Fácil Residence, composto de 46 unidades residenciais a ser localizado na Rua Santo Araldo Jansen, Uvaranas, informamos que as unidades escolares próximas possuem capacidade de atendimento para a população que necessite de vagas para a Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

Diante do exposto aproveito o ensejo para o registro de nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**Profª Esméria de Lourdes Saveli**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 12288 de 1º/01/2017

*Rafaelo*

*K*





Certidão SMMA/DSA 008/2019

Ponta Grossa, 29 de Janeiro de 2018.

## CERTIDÃO MUNICIPAL

Verificando em nossos registros, constatamos que o setor gerador do empreendimento sem nome, localizado na rua Arnaldo Jansen, s/nº, bairro Uvaranas, Ponta Grossa-PR, pode ser atendido regularmente pelos serviços de coleta de resíduos sólidos, de forma alternada às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, a partir das 07:00 horas (diurno), em conformidade com o Plano Técnico Operacional vigente na data de emissão desta certidão.

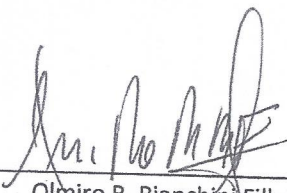
Lembramos ainda que as lixeiras a serem instaladas para a disposição dos resíduos, deverão ser implantadas ao lado da via, com dimensões e altura compatíveis com a situação ergonômica dos coletores.

Cabe esclarecer que todo Empreendimento deve ter sistema de coleta seletiva, e que no processo de análise do EIV, medidas compensadoras poderão ser solicitadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, dependendo do impacto ambiental da atividade a ser instalada.

Atenciosamente,

---

Geraldo Kapp  
Diretor do Departamento de Saneamento Ambiental  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



---

Olmiro R. Bianchini Filho  
Divisão de Resíduos Sólidos  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

*P. Kapp*

*K*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SMS/1193/2018

Ponta Grossa, 27 de Dezembro de 2018.

Ref: Processo 3530322/2018

Prezado(a) Senhor(a)

Segundo informações repassadas pela Coordenadoria de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, no momento estamos sem possibilidades de absorver a demanda de atendimentos com os equipamentos de saúde que dispomos na região onde será instalado o empreendimento, sendo necessária a contratação de profissionais à Unidade de referência.

A disposição de eventuais esclarecimentos.

*Luiz Antonio Delgado*  
Secretário Adjunto de Gestão  
Administrativa SMS

**ÂNGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU**  
Secretária Municipal de Saúde

À

**TAVARES E SILVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**

*Pado*

*K*





AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

CNPJ: 05.073.426/0001-99 - CEP: 84010-000 - FONE: (42) 3901-4012

C.V.- 011/2019.

Ponta Grossa, 08 de abril de 2019.

À

Tavares e Silveira Construções Ltda.

**Ref.: Carta de Viabilidade para EIV – Segurança e demanda na via pública.**

Em atenção a solicitação requerida, e após visita ao local (Rua Santo Arnaldo Jansen) e análise do projeto de acesso (folha 17), prancha 01/01, anexo ao processo nº 3450241/2018, quanto a segurança e a viabilidade da demanda provocada pela implantação do empreendimento denominado Condomínio Residencial Fácil Residence (46 unidades residenciais), objeto deste, a ser implantado em frente à Rua Santo Arnaldo Jansen, na região de Uvaranas, Ponta Grossa - PR, informamos o seguinte:

- 1- As vias onde será implantado o novo empreendimento, atualmente, possui um nível de serviço considerado baixo, e a curto prazo passará para alto;
- 2- O projeto do acesso (folha 17, prancha 01/01) que foi apresentado, possui faixa de espera para conversão, itens este que permitem a entrada e saída dos veículos com baixo impacto no trafego da via;

Sendo assim, a implantação apresentada é viável e o acesso ao citado Residencial deverá, como diretriz para o EIV, seguir obrigatoriamente o projeto citado e analisados no presente processo.

Atenciosamente;

Plínio Vivan Filho.  
Diretor de Engenharia de Trânsito.

*Pallo*

*K*

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000007772715**  
**INICIAL**  
**INDIVIDUAL**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. \* O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: PATRICIA BERNADETE BORTONE MEDINA

Registro Nacional: A28183-2

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: Tavares e Silveira Construções Ltda

CNPJ: 08.745.910/0001-05

Registro Nacional: PJ40219-1

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: Ariel Ribas Tavares

CNPJ: 08.745.910/0001-05

Contrato: 01

Valor Contrato/Honorários: R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 19/12/2018

Data de Início: 20/12/2018

Previsão de término: 02/04/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

Endereço: RUA PADRE ARNALDO JANSSEN

Nº: S/N

Complemento: -

Bairro: CARÁ-CARÁ

UF: PR CEP: 84032300 Cidade: PONTA GROSSA

Coordenadas Geográficas: Latitude: -25.09859673827112

Longitude: -50.10906377906978

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Grupo de Atividade: 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

Subgrupo de Atividade: 4.2 - MEIO AMBIENTE

Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Quantidade: 2.256,52

Unidade: m<sup>2</sup>

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**5. DESCRIÇÃO**

Estudo de impacto de vizinhança simplificado

**6. VALOR**

Total Pago:

R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento





**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000007772715**  
**INICIAL**  
**INDIVIDUAL**



**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

curitiba , 19 de Dezembro de 2018  
Local Dia Mês Ano

Ariel Ribas Tavares

Ariel Ribas Tavares  
CNPJ: 08.745.910/0001-05

Patricia Medina

PATRICIA BERNADETE BORTONE MEDINA  
CPF: 158.184.398-44

Tabelionato  
Piraquara/Pr

Tabelionato de Notas de Piraquara/PR  
Rua Barao do Cerro Azul, 1120 / CEP.83301-000 / 41.3673-2159  
SELO fc5Ec.9Cg1p.J90Zs-T1Dkn.IFmS  
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>  
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) indicada(s) de:  
PATRICIA BERNADETE BORTONE MEDINA  
, constatada a similitude ao constante de nosso arquivo. Dou fé.  
Piraquara, 04 de fevereiro de 2019  
En Teste da verdade.  
Aline Matte Grando  
Escrivente Juramentada





# Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL**

001 - 9

00190.00009 02854.195001 09598.483171 1 77500000009150

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

PATRICIA BERNADETE BORTONE MEDINA / 158.184.398-44 / RUA RUA FRANCISCO SBRISIA, 71, , VILA SÃO CRISTÓVÃO, Piraquara, PR, CEP:83305-230

Tavares e Silveira Construções Ltda

Sacador/Avalista

Nosso Número

28541950009598483-0

Nr. Documento

9598483

Data de Vencimento

26/12/2018

Valor do Documento

91,50

(=) Valor Cobrado

91,50

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

CAU/PR / 14.804.099/0001-99 / NOSSA SENHORA DA LUZ 2530 ALTO DA RUA XV Curitiba PR 80045360

3793-1 / 56987-9

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica

CAU-PR-TAXA-RRT - Exercício 2018 - R\$ 91,50  
PATRICIA BERNADETE BORTONE MEDINA - CAU nº A28183-2  
RRT Nº 7772715 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)  
Contratante: Ariel Ribas Tavares CPF/CNPJ: 08.745.910/0001-05

**ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).**

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

**BANCO DO BRASIL**

001 - 9

00190.00009 02854.195001 09598.483171 1 77500000009150

Local de Pagamento

Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Data de Vencimento

26/12/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

CAU/PR / 14.804.099/0001-99 / NOSSA SENHORA DA LUZ 2530 ALTO DA RUA XV Curitiba PR 80045360

Agência/Código do Beneficiário

3793-1 / 56987-9

Data do Documento

19/12/2018

Nr. Documento

9598483

Espécie DOC

DM

Aceite

N

Data do Processamento

19/12/2018

Nosso-Número

28541950009598483-0

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

(=) Valor do Documento

91,50

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

(-) Desconto/Abatimento

CAU-PR-TAXA-RRT - Exercício 2018 - R\$ 91,50  
PATRICIA BERNADETE BORTONE MEDINA - CAU nº A28183-2  
RRT Nº 7772715 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)  
Contratante: Ariel Ribas Tavares CPF/CNPJ: 08.745.910/0001-05

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

91,50

**ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).**

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

PATRICIA BERNADETE BORTONE MEDINA / 158.184.398-44 / RUA RUA FRANCISCO SBRISIA, 71, , VILA SÃO CRISTÓVÃO, Piraquara, PR, CEP:83305-230 CAU A28183-2

Sacador/Avalista

Tavares e Silveira Construções Ltda

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



*Handwritten signatures and initials*





## Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	308.547.509-59
<b>Nome:</b>	ALVARO PEREIRA RAMOS
<b>Conta de débito:</b>	1565 / 001 / 00031993-0

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	00190.00009 02854.195001 09598.483171 1 77500000009150
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO DO BRASIL S/A
<b>Código do Banco:</b>	001
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANA . CA
<b>Nome/Razão Social:</b>	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANA . CA
<b>CPF/CNPJ:</b>	14.804.099/0001-99
<b>Beneficiário Final</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANA . CA
<b>CPF/CNPJ:</b>	14.804.099/0001-99
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	TAVARES E SILVEIRA CONSTRUCOES LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	158.184.398-44
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ALVARO PEREIRA RAMOS
<b>CPF/CNPJ:</b>	308.547.509-59

<b>Data do Vencimento:</b>	26/12/2018
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	19/12/2018
<b>Valor Nominal do Boletto:</b>	91,50
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	91,50
<b>Valor Pago (R\$):</b>	91,50
<b>Identificação do Pagamento:</b>	TAXA RRT EIV

<b>Data/hora da operação:</b>	19/12/2018 18:34:21
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	53571623
<b>Chave de segurança:</b>	VJW74SFX5V2YZA8W

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

*Ramos*

*K*



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20180261910**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

**O valor de R\$ 218,54 referente a esta ART foi pago em 19/01/2018 com a guia nº 100020180261910**

Profissional Contratado: JEAN HENRIQUE DE OLIVEIRA PINA  
 (CPF:358.871.438-35)

Nº Carteira: PR-158353/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: ARIEL RIBAS TAVARES ME

CPF/CNPJ: 08.745.910/0001-05

Endereço: R MARQUES DE MARICA 2017 ORFAS

CEP: 84015030 PONTA GROSSA PR Fone:

Local da Obra/Serviço: R PADRE ARNALDO JANSSEN S/N  
 CARA-CARA - PONTA GROSSA PR

Quadra: S/N

Lote: A/R-R-2

CEP: 84032300

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	2286,93 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	003	HABITAÇÃO COLETIVA QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	004	PROJETO ELÉTRICO	Dados Compl.	0
	005	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		
	006	PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS		
	050	EXECUÇÃO	Data Início	19/01/2018
	652	PGRCC-PLANO GERENC. RESÍD. CONSTR. CIVIL	Data Conclusão	31/12/2019

Vlr Taxa R\$ 218,54

0

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COM 46 UNIDADES SENDO:

UNIDADES 02 A 34 E 36 A 46 (44X) - 47,57M<sup>2</sup>

UNIDADES 01 E 35 (2X) - 53,27M<sup>2</sup>

SALAS COMERCIAIS - 71,82M<sup>2</sup>

PORTARIA 15,49M<sup>2</sup>

Insp.: 4710

08/11/2018

CreaWeb 1.08

EPI'S, MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR CONTA DO PROPRIETÁRIO.

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

**A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)**

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



08/11/2018

ART



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO**



**ART Nº 20180261910**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

**O valor de R\$ 218,54 referente a esta ART foi pago em 19/01/2018 com a guia nº 100020180261910**

Profissional Contratado: JEAN HENRIQUE DE OLIVEIRA PINA  
 (CPF:358.871.438-35)

Nº Carteira: PR-158353/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: ARIEL RIBAS TAVARES ME

CPF/CNPJ: 08.745.910/0001-05

Endereço: R MARQUES DE MARICA 2017 ORFAS

CEP: 84015030 PONTA GROSSA PR Fone:

Local da Obra/Serviço: R PADRE ARNALDO JANSSEN S/N  
 CARA-CARA - PONTA GROSSA PR

Quadra:S/N

Lote:A/R-R-2

CEP: 84032300

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	2286,93 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	003	<b>HABITAÇÃO COLETIVA QUALQUER ÁREA</b>		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	004	PROJETO ELÉTRICO	Dados Compl.	0
	005	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		
	006	PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS		
	050	EXECUÇÃO	Data Início	19/01/2018
	652	PGRCC-PLANO GERENC. RESÍD. CONSTR. CIVIL	Data Conclusão	31/12/2019

Vlr Taxa R\$ 218,54

0

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COM 46 UNIDADES SENDO:

UNIDADES 02 A 34 E 36 A 46 (44X) - 47,57M<sup>2</sup>

UNIDADES 01 E 35 (2X) - 53,27M<sup>2</sup>

SALAS COMERCIAIS - 71,82M<sup>2</sup>

PORTARIA 15,49M<sup>2</sup>

Insp.: 4710

08/11/2018

CreaWeb 1.08

EPI'S, MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR CONTA DO PROPRIETÁRIO.

*Ariel Ribas Tavares*  
 Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

**3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO** Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)